



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-00003

O Município de TUCUMÃ através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: RUA DO CAFÉ S/Nº

DIA: 27 de Fevereiro de 2019 **HORÁRIO:** 08:30

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço RUA DO CAFÉ S/Nº ou pelo telefone (), até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de TUCUMÃ;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, a análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação a menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00003
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00003
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR LOTE e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura



dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE localizada à Rua do Café, s/n, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim



considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o fim do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.



67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a decisão final sobre os recursos contra atos do(a)



Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;



87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fazer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SAÚDE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá à(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na RUA DO CAFÉ S/Nº, ou pelos telefones: (), no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TUCUMÃ - PA, 12 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANE AQUINO GOMES
Pregoeiro(a)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00003

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA	115.00	UNIDADE	5,133	590,30
00002	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN				
	Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar	90.00	CAIXA	55,800	5.022,00
00003	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES				
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar	33.00	CAIXA	55,800	1.841,40
00004	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS				
	Caneta salientadora fluorexente cores variadas.	260.00	UNIDADE	1,800	468,00
00005	LIVRO ATA 100 FOLHAS				
	LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C	125.00	UNIDADE	13,133	1.641,63
00006	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES				
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades	75.00	CAIXA	5,133	384,98
00007	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA)				
	LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR	65.00	CAIXA	5,133	333,65
00008	ALMOFADA MOLHA DEDO				
	ALMOFADA MOLHA DEDO	40.00	UNIDADE	5,833	233,32
00009	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM				
	ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM	55.00	UNIDADE	7,717	424,44
00010	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM				
	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM	45.00	UNIDADE	7,717	347,27
00011	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM				
	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	20.00 UNIDADE	7,717	154,34
00012	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA		
	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO		
	100.00 UNIDADE	5,633	563,30
00013	EXTRATOR DE GRAMPO METAL		
	Extrator de grampo de metal		
	95.00 UNIDADE	5,633	535,14
00014	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO		
	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM		
	155.00 UNIDADE	2,800	434,00
00015	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO		
	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA		
	60.00 UNIDADE	16,167	970,02
00016	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE		
	Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande		
	75.00 UNIDADE	16,167	1.212,53
00017	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN		
	Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR		
	45.00 CAIXA	55,800	2.511,00
00018	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES		
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR		
	27.00 CAIXA	55,800	1.506,60
00019	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	100.00 UNIDADE	5,633	563,30
00020	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	1,500.00 UNIDADE	0,533	799,50
00021	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARD0 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARD0 24X34		
	2,200.00 UNIDADE	0,533	1.172,60
00022	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	1,700.00 UNIDADE	0,567	963,90
00023	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		
	500.00 CAIXA	2,800	1.400,00
00024	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	215.00 CAIXA	2,967	637,91
00025	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND		
	105.00 CAIXA	9,067	952,04
00026	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)		
	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)		
	30.00 UNIDADE	4,267	128,01
00027	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	105.00 FRASCO	2,500	262,50
00028	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	80.00 FRASCO	5,133	410,64
00029	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML		
	CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto		
	260.00 FRASCO	3,000	780,00
00030	FITA CREPE 25MM X 50 M		
	FITA CREPE 25 MM X 50 M		
	30.00 UNIDADE	7,500	225,00
00031	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	PAPEL OFICIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	7.00 CAIXA	260,000	1.820,00
00032	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS		
	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS		
	29.00 CAIXA	98,333	2.851,66
00033	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	50.00 CAIXA	23,000	1.150,00
00034	PAPEL CARTAO TAM 50X66		
	PAPEL CARTÃO TAM 50X66		
	100.00 FOLHA	1,250	125,00
00035	PAPEL CELOFANE 50X66		
	PAPEL CELOFANE 50C66		
	75.00 FOLHA	1,983	148,73
00036	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM		
	PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel		
	100.00 UNIDADE	2,433	243,30
00037	COLA PARA EVA 90 GR		
	COLA PARA EVA 90 GR		
	70.00 UNIDADE	6,000	420,00
00038	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	670.00 UNIDADE	3,100	2.077,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00039	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA		
	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA		
	135.00 UNIDADE	9,000	1.215,00
00040	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5		
	240.00 UNIDADE	6,700	1.608,00
00041	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100		
	465.00 UNIDADE	2,800	1.302,00
00042	PASTA POLIONDA 2 CM		
	PASTA POLIONDA 2 CM		
	160.00 UNIDADE	3,467	554,72
00043	PASTA POLIONDA 3 CM		
	PASTA POLIONDA 3 CM		
	130.00 UNIDADE	4,300	559,00
00044	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	310.00 UNIDADE	2,467	764,77
00045	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO		
	PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	70.00 UNIDADE	18,767	1.313,69
00046	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	49.00 UNIDADE	54,133	2.652,52
00047	PINCEL ATOMICO AZUL		
	PINCEL ATOMICO AZUL		
	180.00 UNIDADE	4,967	894,06
00048	PINCEL ATOMICO PRETO.		
	PINCEL ATOMICO PRETO		
	150.00 UNIDADE	4,967	745,05
00049	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	160.00 UNIDADE	4,967	794,72
00050	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML		
	TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML		
	90.00 FRASCO	5,633	506,97
00051	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		
	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		
	195.00 UNIDADE	5,633	1.098,44
00052	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES		
	BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES		
	100.00 PACOTE	8,633	863,30
00053	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	50.00 CAIXA	4,267	213,35
00054	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM		
	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM		
	95.00 UNIDADE	4,567	433,87

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00055	PLACA DE ISOPOR 15 CM		
	PLACA DE RSOPOR 15 CM		
	70.00 UNIDADE	4,567	319,69
00056	PLACA DE ISOPOR 20 CM		
	PLACA DE ISOPOR 20 CM		
	65.00 UNIDADE	7,133	463,65
00057	PLACA DE ISOPOR 30 CM		
	PLACA DE ISOPOR 30 CM		
	55.00 UNIDADE	9,133	502,32
00058	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM		
	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM		
	15.00 ROLO	118,333	1.775,00
00059	REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1		
	REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES		
	3.00 CAIXA	90,667	272,00
00060	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM		
	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM		
	20.00 UNIDADE	8,417	168,34
00061	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA		
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR		
	40.00 CAIXA	55,800	2.232,00
00062	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	140.00 UNIDADE	0,683	95,62
00063	COLA BASTAO 40GR		
	COLA BASTÃO 40GR		
	50.00 UNIDADE	6,300	315,00
00064	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR		
	130.00 FRASCO	9,350	1.215,50
00065	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS		
	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR		
	14.00 UNIDADE	109,833	1.537,66
00066	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND		
	55.00 CAIXA	18,583	1.022,07
00067	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM		
	50.00 UNIDADE	16,800	840,00
00068	CADERNO DE PROTOCOLO		
	CADERNO DE PROTOCOLO.		
	50.00 UNIDADE	10,500	525,00
00069	PAPEL VG		
	Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.		
	88.00 CAIXA	23,333	2.053,30
00070	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS		
	340.00 UNIDADE	3,150	1.071,00
00071	PASTA L		
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	310.00 UNIDADE	1,183	366,73
00072	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM		
	PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm		
	200.00 UNIDADE	3,733	746,60
00073	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM		
	Blister com 12 unidades		
	200.00 UNIDADE	2,717	543,40
00074	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA		
	RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA		
	155.00 UNIDADE	1,333	206,62
00075	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA		
	Fita metrica de 10 metros com trava.		
	30.00 UNIDADE	37,467	1.124,01
00076	FITA ZEBRADA 200 MTS		
	Fita zebrada com 200 mts.		
	20.00 UNIDADE	27,800	556,00
00077	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.		
	7.00 CAIXA	243,500	1.704,50
00078	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.		
	20.00 CAIXA	244,000	4.880,00
00079	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6		
	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR		
	95.00 UNIDADE	22,000	2.090,00
00080	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50		
	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50.		
	55.00 PACOTE	14,550	800,25
00081	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID		
	LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.		
	74.00 CAIXA	73,467	5.436,56
00082	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM		
	PASTA DE PAPELAO COM FERRAGEM.		
	100.00 UNIDADE	2,717	271,70
00083	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS		
	PASTA DE PLASTICO COM CANELATA CORES VARIADAS.		
	240.00 UNIDADE	2,717	652,08
00084	PASTA POLIONDA 5,5 CM		
	PASTA POLIONDA 5,5 CM.		
	140.00 UNIDADE	5,550	777,00
00085	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO		
	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.		
	48.00 UNIDADE	37,933	1.820,78
00086	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR		
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.		
	5.00 CAIXA	86,267	431,34
00087	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID		
	APONTADOR DE LAPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.		
	30.00 CAIXA	62,800	1.884,00
00088	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID.		
	65.00 CAIXA	23,167	1.505,86
00089	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID		
	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.		
	65.00 CAIXA	34,467	2.240,36
00090	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		
	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		
	65.00 UNIDADE	27,800	1.807,00
00091	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		
	CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR		
	138.00 UNIDADE	29,467	4.066,45
00092	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	73.00 UNIDADE	34,467	2.516,09
00093	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE		
	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE		
	20.00 UNIDADE	0,450	9,00
00094	CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ		
	CRACHA PALSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE		
	250.00 UNIDADE	3,567	891,75
00095	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA		
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.		
	5.00 UNIDADE	38,467	192,34
00096	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS		
	Livro grande de atas 200 folhas		
	80.00 UNIDADE	22,683	1.814,64
00097	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	138.00 CAIXA	235,000	32.430,00
00098	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PALSTICO PRETO		
	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR ARTESANATO, PAPEL EM TECIDO 20 CM CABO DE PLASTICO PRETO		
	5.00 UNIDADE	83,300	416,50
00099	REGUA 60 CM DE MADEIRA		
	5.00 UNIDADE	7,133	35,67
00100	ENVELOPES TAM:26X36		
	100.00 UNIDADE	0,683	68,30
00101	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES		
	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES		
	25.00 CAIXA	9,100	227,50
00102	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE ALTA PERFORMANCE 1,5GR		
	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE ALTA PERFORMANCE, COM TRAVA ANTI ENTUPIAMENTO DE 1.5 GR		
	10.00 FRASCO	14,000	140,00
00103	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS		
	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS		
	80.00 UNIDADE	1,267	101,36
00104	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES		
	PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	100.00 FOLHA	1,250	125,00
00105	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO 33X25X4,5		
	PASRA DE PLASTICO COM ELASTICO 33X25X4,5		
	60.00 UNIDADE	5,467	328,02
00106	PINCEL ATOMICO PRETO		
	PINCEL ATOMICO PRETO		
	10.00 UNIDADE	4,967	49,67
00107	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS		
	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS		
	5.00 BISNAGA	9,300	46,50
00108	PASTA DE PLASTICO L		
	Tamanho ofício em Polipropileno Transparente.		
	20.00 UNIDADE	1,250	25,00
00109	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5		
	10.00 UNIDADE	5,567	55,67
00110	PASTA POLIONDA C/ABAS E ELASTICO 350X250X30mm		
	10.00 UNIDADE	4,400	44,00
00111	PRANCHETA ACRILICA		
	Tamanho Ofício c/Presilha de Metal.		
	50.00 UNIDADE	17,500	875,00
00112	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA CORES VARIADAS		
	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA CORES VARIADAS.		
	20.00 UNIDADE	3,267	65,34
00113	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES		
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES.		
	40.00 CAIXA	55,800	2.232,00
00114	TNT CORES VARIADOS		
	330.00 METRO	2,250	742,50
00115	ALFINETE COLORIDO PARA NAPA Nº 1 C/50 UNID		
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unid		
	10.00 CAIXA	6,267	62,67
00116	TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS PEQUENA		
	RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS PEQUENA		
	100.00 UNIDADE	3,567	356,70
00117	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFICIO		
	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	60.00 UNIDADE	5,667	340,02
00118	PINCEL Nº 24		
	PINCEL Nº 24		
	30.00 UNIDADE	8,550	256,50
00119	PINCEL Nº 20		
	PINCEL Nº 20		
	30.00 UNIDADE	6,433	192,99
00120	PINCEL Nº 18		
	PINCEL Nº 18		
	30.00 UNIDADE	5,400	162,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00121	FITA METRICA 2 METROS		
	FITA METRICA 2 METROS		
	50.00 UNIDADE	5,433	271,65
00122	GIZ DE CERA TIPO ESTAPA COR AZUL		
	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL		
	50.00 UNIDADE	7,583	379,15
00123	FITA DE CETIN		
	260.00 METRO	12,800	3.328,00
00124	COLA BRANCA 1 LT		
	5.00 UNIDADE	17,800	89,00
00125	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS		
	Caderno capa dura grande 96 fls		
	40.00 UNIDADE	9,550	382,00
00126	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO		
	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO		
	15.00 UNIDADE	9,300	139,50
00127	PAPEL COM PAUTA		
	PAPEL COM PAUTA		
	20.00 RESMA	113,333	2.266,66
00128	PAPEL LAMINADO TAM 50X66 CORES VARIADAS		
	PAPEL LAMINADO TCM. 50X66 CORES VARIADAS		
	50.00 FOLHA	1,267	63,35
00129	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR, 50X80 CORES VARIADAS		
	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS		
	60.00 FOLHA	4,767	286,02
00130	PAPEL DE PRESENTE		
	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS		
	20.00 FOLHA	2,567	51,34
00131	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800GR C/302 MTS		
	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800 GR C/302 MTS		
	25.00 ROLO	23,300	582,50
00132	FITA CREPE 50MMx50M		
	20.00 UNIDADE	18,633	372,66
00133	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1		
	LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1		
	10.00 CAIXA	19,883	198,83
00134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0		
	10.00 UNIDADE	2,217	22,17
00135	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4		
	10.00 UNIDADE	2,333	23,33
00136	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6		
	10.00 UNIDADE	3,517	35,17
00137	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10		
	10.00 UNIDADE	3,567	35,67
00138	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12		
	10.00 UNIDADE	3,600	36,00
00139	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14		
	10.00 UNIDADE	4,433	44,33
00140	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16		
	10.00 UNIDADE	4,567	45,67
00141	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS		
	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS		
	20.00 CAIXA	5,233	104,66
00142	TINTA PARA PINTURA FACIAL		
	TINTA PARA PINTURA FACIAL		
	20.00 UNIDADE	28,633	572,66
00143	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS		
	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS		
	20.00 FRASCO	4,100	82,00
00144	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA		
	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA		
	200.00 UNIDADE	6,433	1.286,60
00145	BASTÃO P/COLA QUENTE DE SILICONE GRANDE		
	50.00 UNIDADE	1,683	84,15
00146	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8		
	10.00 UNIDADE	3,517	35,17
00147	TELA PARA TINTURA		
	TELA PARA TINTURA		
	250.00 UNIDADE	17,667	4.416,75
00148	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES		
	GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS.		
	20.00 PACOTE	23,833	476,66
00149	TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA OU SIMILAR		
	TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA, E OU SIMILAR.		
	5.00 UNIDADE	82,167	410,84
00150	CANETA ACRÍLICA		
	30.00 UNIDADE	2,567	77,01
00151	TINTA ACRILICA		
	TINTA ACRILICA		
	200.00 UNIDADE	5,933	1.186,60
00152	VERNIZ GERL ARTESANAL		
	VERNIX GERAL ARTESANAL		
	25.00 UNIDADE	11,500	287,50
00153	VERNIZ SPRAY		
	VERNIZ SPRAY		
	25.00 UNIDADE	27,800	695,00
00154	OLEO DE LINHAÇA		
	OLEO DE LINHAÇA		
	50.00 UNIDADE	11,333	566,65
00155	SECANTE DE COBALTO		
	SECANTE DE COBALTO		
	50.00 UNIDADE	11,333	566,65

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00156	TINTA BRANCA BASE DÁGUA		
	TINTA BRANCA BASE DÁGUA		
	1.00 UNIDADE	34,467	34,47
00157	COLA CAZCOREX 1KG		
	COLA CAZCOREX 1 KG		
	50.00 UNIDADE	38,800	1.940,00
00158	AGULHA DE CROCHÊ		
	AGULHA DE CROCHÊ		
	5.00 UNIDADE	6,100	30,50
00159	PINCEL ARTISTICO		
	PINCEL ARTISTICO		
	10.00 UNIDADE	3,550	35,50
00160	TINTA XADREZ		
	TINTA XADREZ		
	20.00 UNIDADE	27,800	556,00
00161	ISOPOR EM BOLA		
	ISOPOR EM BOLA		
	40.00 UNIDADE	0,683	27,32
00162	SACO BRANCO EM TECIDO		
	SACO BRANCO EM TECIDO		
	50.00 UNIDADE	7,100	355,00
00163	PISTOLA APLICADORA		
	Pistola aplicadora para cola quente, aplicação bivolt, potencia de 40w, temperatura aproximada de trabalho 120-193 graus, para colagem, diâmetro de entrada de bastão 11.2 mm		
	12.00 UNIDADE	27,167	326,00
00164	EXTRUSORA PARA BISCUIT		
	ISTUSORA PARA BISCUIT		
	12.00 UNIDADE	32,833	394,00
00165	COLA PARA ISOPOR 40 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 40 GRS		
	5.00 FRASCO	2,733	13,67
00166	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA		
	caneta retropjetora cor preta		
	40.00 UNIDADE	4,067	162,68
00167	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS C/600 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS COM 600 FOLHAS.		
	5.00 CAIXA	244,967	1.224,84
00168	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA		
	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA.		
	15.00 UNIDADE	37,933	569,00
00169	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM		
	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM		
	500.00 UNIDADE	0,517	258,50
00170	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM		
	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM		
	1,000.00 UNIDADE	0,517	517,00
00171	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM		
	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM		
	500.00 UNIDADE	0,367	183,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00172	ENVELOPE MEDIO 18X25		
	ENVELOPE MEDIO 18X25		
	800.00 UNIDADE	0,417	333,60
00173	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM		
	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM		
	1,000.00 UNIDADE	1,283	1.283,00
00174	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM		
	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM		
	1,000.00 UNIDADE	0,883	883,00
00175	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM		
	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM		
	1,000.00 UNIDADE	0,400	400,00
00176	BOBINA PARA FAX		
	BOBINA PARA FAX		
	10.00 ALQUEIRE	9,133	91,33
00177	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES		
	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES		
	20.00 CAIXA	2,867	57,34
00178	PINCEL P/QUADRO BRANCO MAGNETICO		
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, PLASTICO FELTRO, CORES VARIADAS		
	5.00 UNIDADE	7,167	35,84
00179	TAPETE EM EVA DE ALFABETO GRANDE		
	3.00 UNIDADE	343,633	1.030,90
00180	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS		
	LIVRO DE HISTORIA INFATIL VARIADOS.		
	10.00 UNIDADE	7,850	78,50
VALOR TOTAL R\$			175.269,98

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. manutenção das atividades da Secretaria e seus respectivos programas.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.



3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 175.269,86;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 12 de Fevereiro de 2019

ANTONIO DE LIMA E SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Proposta de preços	
PREGAO	No: 9/2019-00003
Prefeitura Municipal de Tucumã COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOME: COMISSÃO DE PREGÃO ENDEREÇO: RUA DO CAFÉ S/Nº	
EMPRESA : NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENDEREÇO : Rua do Café, s/n BAIRRO : Morumbi CIDADE : Tucumã - PA CNPJ : 11.234.776/0001-92	

001	Lote No 001 - LOTE 01
------------	------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES		75,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades						
Valor total extenso:						
0002	ALFINETE COLORIDO PARA NAPA Nº 1 C/50 UNID		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unid						
Valor total extenso:						
0003	ALMOFADA MOLHA DEDO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ALMOFADA MOLHA DEDO						
Valor total extenso:						
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM						
Valor total extenso:						
0005	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERNELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM						
Valor total extenso:						
0006	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM						
Valor total extenso:						
0007	APONTADOR DE LAPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID		30,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : APONTADOR DE LAPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.						
Valor total extenso:						
0008	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO						
Valor total extenso:						
0009	BASTÃO P/COLA QUENTE DE SILICONE GRANDE		50,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:

0010	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID		65,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID.

Valor total extenso:

0011	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID		65,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.

Valor total extenso:

0012	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

002	Lote No 002 - LOTE 02
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CANETA ACRÍLICA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN		90,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar

Valor total extenso:

0003	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA		40,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR

Valor total extenso:

0004	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES		27,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR

Valor total extenso:

0005	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES		40,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES.

Valor total extenso:

0006	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES		33,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar

Valor total extenso:

0007	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : caneta retrojetora cor preta

Valor total extenso:

0008	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS		260,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Caneta salientadora fluorexente cores variadas.

Valor total extenso:

0009	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN		45,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

Planilha1

003 Lote No 003 - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE ALTA PERFORMANCE 1,5GR		10,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : COLA ADESIVA INSTANTANEA DE ALTA PERFORMANCE, COM TRAVA ANTI ENTUPIMENTO DE 1.5 GR						
Valor total extenso:						
0002	COLA BASTAO 40GR		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COLA BASTÃO 40GR						
Valor total extenso:						
0003	COLA BRANCA 1 LT		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS		5,000	BISNAGA	0,000	0,00
Especificação : COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS						
Valor total extenso:						
0005	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR		130,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR		105,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR						
Valor total extenso:						
0007	COLA CAZCOREX 1KG		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COLA CAZCOREX 1 KG						
Valor total extenso:						
0008	COLA PARA EVA 90 GR		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COLA PARA EVA 90 GR						
Valor total extenso:						
0009	COLA PARA ISOPOR 40 GRS		5,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : COLA PARA ISOPOR 40 GRS						
Valor total extenso:						
0010	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		80,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : COLA PARA ISOPOR 80 GRS						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

004 Lote No 004 - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ENVELOPE AMARELO 23X16 CM						
Valor total extenso:						
0002	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ENVELOPE BRANCO 20X28 CM						
Valor total extenso:						
0003	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ENVELOPE BRANCO 23X12 CM						
Valor total extenso:						
0004	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ENVELOPE BRANCO 23X16 CM						
Valor total extenso:						
0005	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha 1

Especificação : ENVELOPE BRANCO 31X41 CM

Valor total extenso:

0006	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : ENVELOPE BRANCO 37X47 CM

Valor total extenso:

0007	ENVELOPE MEDIO 18X25		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : ENVELOPE MEDIO 18X25

Valor total extenso:

0008	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE

Valor total extenso:

0009	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34

Valor total extenso:

0010	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		2200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34

Valor total extenso:

0011	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		1700,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36

Valor total extenso:

0012	ENVELOPES TAM:26X36		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

005	Lote No 005 - LOTE 05
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA		115,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	FITA CREPE 25MM X 50 M		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : FITA CREPE 25 MM X 50 M

Valor total extenso:

0003	FITA CREPE 50MMX50M		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	FITA DE CETIN		260,000	METRO	0,000	0,00
------	---------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0005	FITA METRICA 2 METROS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : FITA METRICA 2 METROS

Valor total extenso:

0006	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Fita metrica de 10 metros com trava.

Valor total extenso:

0007	FITA ZEBRADA 200 MTS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Fita zebra com 200 mts.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

006	Lote No 006 - LOTE 06
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

Planilha 1

0001	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		500,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES						
Valor total extenso:						
0002	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES						
Valor total extenso:						
0003	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		215,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES						
Valor total extenso:						
0004	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND		105,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0006	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0007	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50		55,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50.						
Valor total extenso:						
0008	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND		55,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES		25,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

007	Lote No 007 - LOTE 07
------------	------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS						
Valor total extenso:						
0002	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS		29,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS						
Valor total extenso:						
0003	PAPEL CARTAO TAM 50X66		100,000	FOLHA	0,000	0,00
Especificação : PAPEL CARTÃO TAM 50X66						
Valor total extenso:						
0004	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS						
Valor total extenso:						
0005	PAPEL CELOFANE 50X66		75,000	FOLHA	0,000	0,00
Especificação : PAPEL CELOFANE 50C66						
Valor total extenso:						
0006	PAPEL COM PAUTA		20,000	RESMA	0,000	0,00
Especificação : PAPEL COM PAUTA						

Planilha 1

Valor total extenso:

0007	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES		100,000	FOLHA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES

Valor total extenso:

0008	PAPEL DE PRESENTE		20,000	FOLHA	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS

Valor total extenso:

0009	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atóxico lavável em cores variadas emborrachado e não perecível

Valor total extenso:

0010	PAPEL LAMINADO TAM 50X66 CORES VARIADAS		50,000	FOLHA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : PAPEL LAMINADO TCM. 50X66 CORES VARIADAS

Valor total extenso:

0011	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR, 50X80 CORES VARIADAS		60,000	FOLHA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS

Valor total extenso:

0012	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		7,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	-------	-------	-------	------

Especificação : PAPEL OFICIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS

Valor total extenso:

0013	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		138,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M

Valor total extenso:

0014	PAPEL VG		88,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

008	Lote No 008 - LOTE 08
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		195,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA

Valor total extenso:

0002	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA		135,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA

Valor total extenso:

0003	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS		340,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.

Valor total extenso:

0005	PASTA DE PLÁSTICO COM CANALETA CORES VARIADAS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : PASTA DE PLÁSTICO COM CANALETA CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

0006	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS		240,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS.

Planilha 1

Valor total extenso:

0007	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO 33X25X4,5		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO 33X25X4,5						

Valor total extenso:

0008	PASTA DE PLASTICO L		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tamanho ofício em Polipropileno Transparente.						

Valor total extenso:

0009	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM		465,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100						

Valor total extenso:

0010	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5						

Valor total extenso:

0011	PASTA L		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.						

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

009	Lote No 009 - LOTE 09
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5		240,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5						

Valor total extenso:

0002	PASTA POLIONDA 2 CM		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA POLIONDA 2 CM						

Valor total extenso:

0003	PASTA POLIONDA 3 CM		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA POLIONDA 3 CM						

Valor total extenso:

0004	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm						

Valor total extenso:

0005	PASTA POLIONDA 5,5 CM		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA POLIONDA 5,5 CM.						

Valor total extenso:

0006	PASTA POLIONDA C/ABAS E ELASTICO 350X250X30MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0007	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO		48,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.						

Valor total extenso:

0008	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELAO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES						

Valor total extenso:

0009	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA		670,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA						

Planilha 1

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

010 Lote No 010 - LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PINCEL ARTISTICO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL ARTISTICO					
	Valor total extenso:					
0002	PINCEL ATOMICO AZUL		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL ATOMICO AZUL					
	Valor total extenso:					
0003	PINCEL ATOMICO PRETO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL ATOMICO PRETO					
	Valor total extenso:					
0004	PINCEL ATOMICO PRETO.		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL ATOMICO PRETO					
	Valor total extenso:					
0005	PINCEL ATOMICO VERMELHO		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL ATOMICO VERMELHO					
	Valor total extenso:					
0006	PINCEL Nº 18		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL Nº 18					
	Valor total extenso:					
0007	PINCEL Nº 20		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL Nº 20					
	Valor total extenso:					
0008	PINCEL Nº 24		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL Nº 24					
	Valor total extenso:					
0009	PINCEL P/QUADRO BRANCO MAGNETICO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, PLASTICO FELTRO, CORES VARIADAS					
	Valor total extenso:					
0010	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)					
	Valor total extenso:					
0011	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0					
	Valor total extenso:					
0012	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10					
	Valor total extenso:					
0013	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12					
	Valor total extenso:					
0014	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14					
	Valor total extenso:					
0015	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16					
	Valor total extenso:					
0016	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4		10,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha 1

Especificação : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4

Valor total extenso:

0017	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6

Valor total extenso:

0018	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	------

011	Lote No 011 - LOTE 11
------------	------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	TINTA ACRILICA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : TINTA ACRILICA

Valor total extenso:

0002	TINTA BRANCA BASE DÁGUA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : TINTA BRANCA BASE DÁGUA

Valor total extenso:

0003	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS		20,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : TINTA GUACHE, CORES VARIADAS

Valor total extenso:

0004	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA

Valor total extenso:

0005	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML		90,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	--------	--------	-------	------

Especificação : TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML

Valor total extenso:

0006	TINTA PARA PINTURA FACIAL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : TINTA PARA PINTURA FACIAL

Valor total extenso:

0007	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS		20,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---	--	--------	--------	-------	------

Especificação : TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS

Valor total extenso:

0008	TINTA XADREZ		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : TINTA XADREZ

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	------

012	Lote No 012 - LOTE 12
------------	------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	PLACA DE ISOPOR 15 CM		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : PLACA DE RSOPOR 15 CM

Valor total extenso:

0002	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM

Valor total extenso:

0003	ISOPOR EM BOLA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : ISOPOR EM BOLA

Planilha1

Valor total extenso:

0004	PLACA DE ISOPOR 20 CM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : PLACA DE ISOPOR 20 CM

Valor total extenso:

0005	PLACA DE ISOPOR 30 CM		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : PLACA DE ISOPOR 30 CM

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

013	Lote No 013 - LOTE 13
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS		7,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.

Valor total extenso:

0002	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS		20,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.

Valor total extenso:

0003	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS C/600 FLS		5,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS COM 600 FOLHAS.

Valor total extenso:

0004	CADERNO DE PROTOCOLO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CADERNO DE PROTOCOLO.

Valor total extenso:

0005	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Caderno capa dura grande 96 fls

Valor total extenso:

0006	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS

Valor total extenso:

0007	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	LIVRO ATA 100 FOLHAS		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C

Valor total extenso:

0009	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS.

Valor total extenso:

0010	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Livro grande de atas 200 folhas

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

014	Lote No 014 - LOTE 14
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLASTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA

Valor total extenso:

Planilha 1

0002	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande						
Valor total extenso:						
0003	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PALSTICO PRETO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR ARTESANATO, PAPEL EM TECIDO 20 CM CABO DE PLASTICO PRETO						
Valor total extenso:						
0004	TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS PEQUENA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS PEQUENA						
Valor total extenso:						
0005	TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA OU SIMILAR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA, E OU SIMILAR.						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

015 Lote No 015 - LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	REGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA		155,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA						
Valor total extenso:						
0002	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA						
Valor total extenso:						
0003	REGUA 60 CM DE MADEIRA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFICIO		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL						
Valor total extenso:						
0005	PRANCHETA ACRILICA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tamanho Oficio c/Presilha de Metal.						
Valor total extenso:						
0006	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL						
Valor total extenso:						
0007	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR		5,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.						
Valor total extenso:						
0008	REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES 6X1		3,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES						
Valor total extenso:						
0009	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID		74,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.						
Valor total extenso:						
0010	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML		260,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto						
Valor total extenso:						

Planilha 1

0011	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL						
Valor total extenso:						
0012	CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE						
Valor total extenso:						
0013	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO		155,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM						
Valor total extenso:						
0014	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES		20,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS.						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

016 Lote No 016 - LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA.						
Valor total extenso:						
0002	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.						
Valor total extenso:						
0003	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		73,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CAIXA ORGANIZADORA MEDIA						
Valor total extenso:						
0004	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		138,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0005	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0006	EXTRATOR DE GRAMPO METAL		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Extrator de grampo de metal						
Valor total extenso:						
0007	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ARQUIVO MORTO EM POLIANDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO						
Valor total extenso:						
0008	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		49,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES						
Valor total extenso:						
0009	EXTRUSORA PARA BISCUIT		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : EXTRUSORA PARA BISCUIT						
Valor total extenso:						
0010	PISTOLA APLICADORA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Pistola aplicadora para cola quente, aplicação bivolt, potencia de 40w, temperatura aproximada de trabalho 120-193 graus, para colagem, diâmetro de entrada de bastão 11.2 mm						

Planilha1

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

017 Lote No 017 - LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AGULHA DE CROCHÊ		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : AGULHA DE CROCHÊ						
Valor total extenso:						
0002	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES		100,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : BALAO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES						
Valor total extenso:						
0003	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800GR C/302 MTS		25,000	ROLO	0,000	0,00
Especificação : BARBANTE 90% ALGODAAO 4/800 GR C/302 MTS						
Valor total extenso:						
0004	BOBINA PARA FAX		10,000	ALQUEIRE	0,000	0,00
Especificação : BOBINA PARA FAX						
Valor total extenso:						
0005	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA)		65,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR						
Valor total extenso:						
0006	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1						
Valor total extenso:						
0007	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES						
Valor total extenso:						
0008	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM		15,000	ROLO	0,000	0,00
Especificação : PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM						
Valor total extenso:						
0009	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Blister com 12 unidades						
Valor total extenso:						
0010	SACO BRANCO EM TECIDO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : SACO BRANCO EM TECIDO						
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00

018 Lote No 018 - LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TAPETE EM EVA DE ALFABETO GRANDE		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	TELA PARA TINTURA		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TELA PARA TINTURA						
Valor total extenso:						
0003	TNT CORES VARIADOS		330,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha 1

0004	VERNIZ GERL ARTESANAL		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : VERNIX GERAL ARTESANAL

Valor total extenso:

0005	VERNIZ SPRAY		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : VERNIX SPRAY

Valor total extenso:

0006	SECANTE DE COBALTO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : SECANTE DE COBALTO

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2019-00003 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha 1

Total : 0,00



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2019-00003.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2019-00003, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2019-00003, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, nº 9/2019-00003, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da licitante proponente

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____